



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº

Altera a Lei Nº 1.312, de 26 de janeiro de 1989 e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada, a partir de 01 de abril do corrente ano, a tabela de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal Nº.. 1.312, de 26 de janeiro de 1989, a qual passa a ter os seguintes valores:

NÍVEL SALARIAL	VALOR EM NCz\$
1	NCz\$ 97,70
2	NCz\$ 101,70
3	NCz\$ 105,60
4	NCz\$ 107,50
5	NCz\$ 119,20
6	NCz\$ 137,10
7	NCz\$ 157,70
8	NCz\$ 181,40
9	NCz\$ 208,50
10	NCz\$ 328,60

Art. 2º - Ficam alterados, a partir de 01 de abril do corrente ano, os itens I e II do Artigo 2º da citada Lei Nº 1.312, de 26 de janeiro de 1989, que passam a ser os seguintes:

"I- Operadores de tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, por hora/máquina trabalhada, NCz\$ 0,51

"II- Motoristas de caminhões-tombadeira, por hora máquina/trabalhada, NCz\$ 0,32

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal